

Recorrido: LF

Por Despacho de 24 de setembro de 2019, o Tribunal de Justiça (Sétima Secção) declarou o pedido manifestamente inadmissível e declarou-se manifestamente incompetente para se pronunciar sobre o mesmo.

Recurso interposto em 27 de maio de 2019 por Xianhao Pan do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Oitava Secção) em 21 de março de 2019 no processo T-777/17, Pan/EUIPO - Entertainment One UK (TOBBIA)

(Processo C-412/19 P)

(2019/C 383/42)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Xianhao Pan (representante: M. Oliva, avvocato)

Outras partes no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), Entertainment One UK Ltd

Por Despacho de 12 de julho de 2019, o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça julgou o recurso inadmissível.

Recurso interposto em 14 de junho de 2019 pela Stada Arzneimittel AG do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Sétima Secção) em 4 de abril de 2019 no processo T-804/17, Stada Arzneimittel AG/Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia

(Processo C-460/19 P)

(2019/C 383/43)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Stada Arzneimittel AG (representantes: A. K. Marx, R. Kaase, J.-C. Plate, Rechtsanwälte)

Outra parte no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Por Despacho de 1 de outubro de 2019, o Tribunal de Justiça da União Europeia (Secção de recebimento dos recursos de decisões do Tribunal Geral) decidiu pelo não recebimento do recurso e condenou a recorrente nas suas despesas.
